



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 663/2022.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a ratificar o Protocolo de Intenções para efetuar licitações compartilhadas, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Município de Jundiá do Sul – Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenção, visando a adequação dos processos licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas ou gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, naquilo que for de seu interesse;

Art. 3º. Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Jundiá do Sul, 06 de junho de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 07 / 06 de 2022

Edição: 2735 / Pág: 06 e 07

JABOTI

AVISO DE LEILÃO N.º 01/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que se acha aberta licitação para a alienação de bens próprios desta Municipalidade, em concordância com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes conforme abaixo:

1.0 - MODALIDADE: "LEILÃO", tipo MAIOR LANCE. Alienação de veículos e outros. 2.0 - REALIZAÇÃO: Dia 06 de julho de 2022, às 10h00min, Exclusivamente on-line no site do leiloeiro: www.diegoleiloes.com.br. 3.0 - Sera indispensável a apresentação de certidão conforme o edital.

4.0 - LOCAL DA EXPOSIÇÃO: O objeto encontra-se à disposição para visitação no departamento de Viação nos dias 15/06/2022 à 05/07/2022, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 14:00hrs às 16:00hrs. 5.0 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti, 26/05/2022.

Cleonilde de Souza M Sales
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 09/2021

PINHALÃO

Nono Edital de Chamamento do Concurso Público nº 01/2019

1. O Prefeito do Município de Pinhalão Sr. Dionisio Arrais de Alencar, no uso de suas atribuições legais vem por intermédio deste, convocar os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2019, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário, readaptação de servidores e criação de novas vagas:

AGENTE DE SAÚDE:

RAFAEL GOMES SILVA DE OLIVEIRA
CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA

2. A aprovada no cargo acima deverá comparecer no dia 15 de junho de 2022, a partir das 08:00 horas no setor de recursos humanos da prefeitura municipal, para apresentar a documentação relacionada abaixo e, a partir das 09:00 horas do mesmo dia, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, nº 410, munidos dos exames elencados no item 20.2 do edital do concurso (hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes e acuidade visual), para realizar a avaliação médica e psicológica:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia autenticada do documento de Identificação;
- cópia autenticada do Cartão do CPF;
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- cópia autenticada do certificado de conclusão

PINHALÃO

do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do Cargo;

i) comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:

i. 1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de (Contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do Serviço realizado, o período de início e término/ atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;

i. 2) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e Término/ atual e descrição das atividades executadas.

i. 2.1) o documento relacionado na alínea i.2 deste subitem deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome. Do signatário do documento.

j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

m) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;

n) cópia autenticada do comprovante de residência;

o) número do PIS/PASEP.

p) conta salário ou conta corrente no Banco do Brasil.

4. Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas do candidato e somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de nomeação do candidato;

5. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Município de Pinhalão, Estado do Paraná;

6. Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

7. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data, horário e condições publicados neste edital.

8. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 20.3 do edital, será considerado desistente e não será empossado;

9. O Município de Pinhalão, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado.

10. O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da Documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para

tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Pinhalão - PR - qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão - PR, 03 de junho de 2022.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL LEI N.º 662/2022

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos Diretores de Departamento do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o Inciso V do Artigo 2º. da Lei Municipal 613/2020 que passa a vigorar com seguinte valor:

V - Diretores de Departamento - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Art. 2º O presente valor deve ser pago aos Diretores de Departamento no mês subsequente a promulgação e publicação da presente lei, respeitada a dotação orçamentária vigente ao período.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 06 de junho de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

LEI Nº 663/2022.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a ratificar o Protocolo de Intenções para efetuar licitações compartilhadas, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenção, visando a adequação dos processos licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal do Norte Pioneiro - CISNORPI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas ou gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, naquilo que for de seu interesse;

Art. 3º. Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Art. 4º As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Jundiá do Sul, 06 de junho de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através das Portarias nº 045 e 046/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Destinados a Farmácia Básica e Hospitalar, Programas Saúde da Família, Hipertida, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, ficando a Empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PontaMed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	69.967,80
Rangel Hospitalar Eireli Ltda	29.907.666/0001-00	47.607,00
Cavalli Com. Prod. Médicos e Hospitalares Ltda	32.743.242/0001-61	45.016,50
Cirúrgica Ônix	20.419.709/0001-33	22.262,00
PromeFarma Med. e Prod. Ltda	81.706.251/0001-98	17.184,60
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	05.782.733/0001-49	7.155,50
Marymed Dist. de Med. e Correlatos Eireli - ME	23.121.920/0001-63	4.373,50
	VALOR TOTAL	213.516,90

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere a autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 005/2022.

Jundiá do Sul- PR, 06 de junho de 2022.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Homologo a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através das Portarias nº 045 e 046/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Destinados a Farmácia Básica e Hospitalar, Programas Saúde da Família, Hipertida, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, ficando a Empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PontaMed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	69.967,80
Rangel Hospitalar Eireli Ltda	29.907.666/0001-00	47.607,00
Cavalli Com. Prod. Médicos e Hospitalares Ltda	32.743.242/0001-61	45.016,50
Cirúrgica Ônix	20.419.709/0001-33	22.262,00
PromeFarma Med. e Prod. Ltda	81.706.251/0001-98	17.184,60
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	05.782.733/0001-49	7.155,50
Marymed Dist. de Med. e Correlatos Eireli - ME	23.121.920/0001-63	4.373,50
	VALOR TOTAL	213.516,90

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente Pregão Presencial nº 005/2022.

Jundiá do Sul- PR, 06 de junho de 2022.

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022.

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022, tipo MENOR PREÇO, que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início no dia 06/06/2022, a partir das 09h00min, até o dia 20/06/2022, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 20/06/2022, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 03 de junho de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ/PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA	R\$753.106,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Salto do Itararé/PR, 06 de junho de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão

SALTO DO ITARARÉ

MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA

E habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	V F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Itararé/PR, 06 de junho de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Jovem brazense que estava desaparecido é encontrado desacordado e ferido

Vítima foi socorrida, entubada e aguardava transferência via helicóptero para uma unidade avançada de tratamento

Da Redação

Um jovem brazense que estava desaparecido desde o domingo (06), após ir a uma cavalgada no município de Tomazina, felizmente foi encontrado. Porém, ele está no hospital.

Conforme apurou a reportagem, Leandro Pena saiu de Wenceslau Braz e foi até o município de Tomazina para participar do evento, porém, ao retornar para sua cidade acabou desaparecendo. Familiares e amigos

do rapaz, preocupados com o sumiço, utilizaram as redes sociais para pedir ajuda e encontrar o jovem que, felizmente, foi localizado com vida por volta das 12h00 desta segunda-feira (06), na região do Serradinho. Porém, ele estava desacordado e ferido. Informações preliminares dão conta que ele teria sido vítima de golpes com arma branca.

O rapaz foi socorrido e encaminhado ao Hospital de Caridade

São Sebastião, em Wenceslau Braz, onde foi entubado e aguardava para ser transferido de helicóptero para uma unidade avançada de atendimento de acordo com as necessidades do seu quadro clínico. O helicóptero chegou por volta das 16h00 para levar o paciente. Até o fechamento desta edição não foram divulgadas mais informações sobre o ocorrido.